

EDITAL 06/2024.2

**SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE NA LIGA ACADÊMICA DE
ANATOMIA**

A Direção Acadêmica da Faculdade da Região Sisaleira, por meio da Coordenação do Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão - NACEE e no uso de suas atribuições regimentais, disciplina a criação, funcionamento, objetivos, compromissos e acompanhamento de organizações estudantis na Instituição. Dessa forma, a partir do interesse nos discentes de graduação da FARESI, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas que regulamentam a realização do Processo Seletivo simplificado da Liga Acadêmica de Anatomia Humana.

DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES ESTUDANTIS

1.1 As Liga Acadêmicas têm a finalidade de desenvolver atividades ligadas à FARESI com sua atuação dentro e fora das dependências da instituição, contribuindo para uma aproximação do discente com a comunidade e prestando a ações em saúde e cidadania. Mesmo não sendo o objetivo principal nem o propósito do fundamento da Liga Acadêmica, as observações e dados oriundos de suas atividades podem fomentar atividades científicas e publicações.

- 1.1.1 Cada organização estudantil deve possuir estatuto e regimento próprios devidamente registrados junto à Coordenação do NACEE.
- 1.1.2 A criação da organização estudantil se dará por iniciativa de alunos matriculados em Curso de Graduação da Instituição.
- 1.1.3 O funcionamento das organizações estudantis deve atender aos procedimentos e normas estabelecidas no estatuto e/ou regimento interno, em consonância com os objetivos, deveres e compromissos dispostos no presente regulamento.
- 1.1.4 Ter uma atuação efetiva, com a participação de seus membros e dos órgãos competentes, através de medidas que objetivem melhorar a atuação da FARESI frente à comunidade na qual está inserida.

1.1.5 Qualquer discente, devidamente matriculado nos cursos de saúde no semestre letivo vigente e enquadrado nos critérios estabelecidos neste edital, poderá participar do processo seletivo deste edital.

1.2 São requisitos básicos aos discentes pretendentes:

- 1.2.1 Estar com matrícula ativa no curso de saúde e mantê-la ativa durante o período de realização das atividades;
- 1.2.2 Ter cursado as disciplinas de Anatomia Humana sendo aprovado na mesma.
- 1.2.3 Apresentar a documentação exigida neste edital;
- 1.2.4 Comprometer-se, nos aspectos profissionais e éticos, com a realização da atividade pretendida;

1.3 São atribuições obrigatórias dos discentes:

- 1.3.1 Elaborar e/ou cumprir cronograma do plano de trabalho;
- 1.3.2 Executar a intervenção conforme previsto no seu plano de trabalho, orientado pelo docente responsável;
- 1.3.3 Apresentar relatórios parciais e finais ao docente responsável e ao NACEE no final do semestre, dentro dos períodos indicados.
- 1.3.4 Participar, como expositor, da **Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão da FARESI**.
- 1.3.5 Atender às orientações do(a) docente orientador(s), da Coordenação do NACEE e da Direção Acadêmica;

1.4 Os discentes receberão certificado de 60 horas referente ao período de atuação na Liga Acadêmica, se cumpridos todos os deveres, inclusive da carga horária de trabalho estabelecida e da participação como expositor da Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2 DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 Este edital corresponde ao processo seletivo simplificado para a seguinte Liga Acadêmica:

DAS LIGAS ACADÊMICAS - 2024.1			
NOME	DOCENTE ORIENTADOR	DIAS DISPONÍVEIS	VAGAS
LIGA DE ANATOMIA HUMANA	ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	Quinta-feira	05 vagas
TOTAL DE VAGAS			05 vagas

2.2 A liga realizará suas atividades no período de **12 de setembro a 19 de dezembro de 2024**.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via formulário disponível no site da instituição (www.faresi.edu.br), devendo o discente anexar **Histórico Escolar Simplificado**, gerado pelo próprio discente via *Jacad*, com todas as disciplinas cursadas.

3.1.1 Não serão aceitas fotos ou qualquer outra espécie de comprovação. O discente deverá gerar o **Histórico Escolar Simplificado** no *Jacad*, sem a necessidade de assinatura, visto que é uma seleção interna.

3.2 Período de inscrições: **06 a 09 de setembro de 2024**.

3.2.1 Não será enviado e-mail de confirmação, devendo o discente acompanhar o processo seletivo no site da instituição.

3.2.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período de inscrição;

3.2.3 O discente deverá informar todos os dados solicitados no formulário de forma clara; o não preenchimento ou preenchimento incompleto do formulário gerará indeferimento da inscrição.

3.3 O NACEE não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições decorrente de falhas técnicas.

DA SELEÇÃO DE DISCENTES

3.4 Os discentes deverão se inscrever no processo de seleção obedecendo aos seguintes requisitos:

- 3.4.1 Estar regularmente matriculado, no semestre vigente, no curso da saúde entre o 1º e o 10º semestre.
- 3.4.2 Ter disponibilidade de **04 (quatro) horas semanais**, considerando os dias de atividade da liga conforme critérios no item 2.1.

4 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1A participação no PROEX-FARESI, em hipótese alguma e para nenhum efeito, constitui vínculo empregatício entre a instituição e o discente, nem lhe dará direito a quaisquer vantagens, além daquelas devidamente expressas no Termo de Compromisso.

4.2 A assinatura do Termo de Compromisso será feita, conforme o cronograma no item 8.3, em reunião com a Direção Acadêmica, Coordenação do NACEE e docente responsável pelo projeto.

4.3 O discente poderá ser dispensado a qualquer momento tanto pelo docente responsável, como pela Direção Acadêmica e Coordenação do NACEE, sendo substituído pelo suplente, se houver.

4.4 Caso o discente queira desistir da participação deverá comunicar com, no mínimo, quinze dias de antecedência, bem como preencher e assinar o Termo de Desligamento junto à coordenação do NACEE.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

5.1 É de responsabilidade do discente:

- 5.1.1 Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo docente responsável, sob orientação e supervisão desse.
- 5.1.2 Cumprir os horários pré-estabelecidos para o desenvolvimento das atividades da liga;
- 5.1.3 A atividade da liga não poderá ser exercida no horário de estágio curricular, nem quando for horário de expediente, no caso de funcionários da FARESI;
- 5.1.4 Cumprir as 4 (quatro) horas semanais, conforme critérios no item 2.1.
- 5.1.5 Entregar relatórios mensais (a cada dia 30), constando todas as atividades

desenvolvidas, ao docente orientador.

- 5.1.6 Apresentar relatórios finais no final do semestre ao NACEE dentro dos períodos indicados;
- 5.1.7 Participar, como expositor, da Amostra de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 5.1.8 Atender às orientações do docente orientador;
- 5.1.9 Apresentar os resultados das atividades em eventos acadêmicos de nível local, regional, nacional e internacional.

5.2 O discente somente receberá o certificado de 60h mediante frequência ativa nas atividades.

6 DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)

6.1 É de responsabilidade do(a) docente:

- 6.1.1 Fazer cumprir o cronograma de trabalho previsto na liga
- 6.1.2 Garantir a orientação e correção dos relatórios parciais e finais produzidos pelos discentes;
 - 6.1.2.1 Avaliar e assinar os relatórios (finais) a ser entregue pelo discente ao NACEE.
 - 6.1.2.1.1 É responsabilidade do docente assinar todos os relatórios.
- 6.1.3 Garantir a orientação e acompanhamento do discente no processo de elaboração da apresentação para o evento acadêmico obrigatório;
- 6.1.4 Orientar o(a) discente em todo o processo de elaboração e desenvolvimento das atividades;
- 6.1.5 Submeter e publicar os trabalhos decorrentes das suas intervenções.
- 6.1.6 Entregar um relatório final (Anexo III), no qual conste todas as atividades desenvolvidas pelos discentes.
 - 6.1.6.1 Os relatórios parciais e finais ao NACEE deverão ser entregues dentro dos períodos indicados: se a intervenção for semestral.
 - 6.1.6.2 Deverá ser encaminhado com cópia para a Direção Acadêmica (direcao.academica@faresi.edu.br) e para o NACEE (nacee@faresi.edu.br).

7 DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

7.1 A participação no programa poderá ser suspensa por determinação do docente responsável, da Direção Acadêmica ou do NACEE nos seguintes casos:

- 7.1.1 Quando o discente não cumprir as atividades da programação estabelecidas pelo docente orientador;
- 7.1.2 Quando o discente, sem justificativa prévia, faltar duas vezes/semanas consecutivas às atividades programadas e/ou estabelecidas pelo docente orientador durante o período de vigência do projeto;
- 7.1.3 Quando houver desistência por parte o discente, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do NACEE, após acordo com o docente responsável pela disciplina;
- 7.1.4 Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da FARESI;
- 7.1.5 Por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de extensão;
- 7.1.6 Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades.

8 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

8.1.1 Etapa 1: Homologação das Inscrições

8.1.1.1 A inscrição do discente poderá ser ou não homologada.

8.1.1.2 A homologação das inscrições será divulgada em **10 de setembro de 2024** no site da instituição (www.faresi.edu.br).

8.1.2 Etapa 2: Análise da Carta de Intenção

8.1.2.1 A carta de intenção deverá ser inserida no momento da inscrição.

8.1.2.1.1 Caso a carta não seja anexada no ato de inscrição o discente terá sua candidatura negada e inscrição não homologada.

8.1.2.2 Considerando o objetivo de cada projeto, a carta de intenção do discente será analisada.

8.1.2.2.1 O discente deverá direcionar a carta de intenção à liga e ao docente responsável por ela;

8.1.2.2.2 Para redação da carta, o discente deve seguir o modelo deste edital (anexo I). Caso o modelo não seja seguido, a inscrição do discente poderá não ser homologada.

8.1.2.2.3 Na carta, o candidato apresentará suas motivações e justificativas, pessoais e acadêmicas, para participação no projeto, bem como a disponibilidade de tempo para a participação nas atividades do projeto de extensão.

8.1.2.2.4 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à carta de intenção, conforme barema no anexo II.

8.1.2.3 O resultado dessa etapa será divulgado no dia **11 de setembro de 2024**.

8.1.2.4 Essa etapa é eliminatória.

8.1.2.4.1 Caso haja empate, o discente que estiver no período mais avançado do curso será selecionado.

8.2 O resultado final será divulgado no dia **11 de setembro de 2024** no site da instituição.

8.3 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Lançamento do edital	05 de setembro de 2024
Período de inscrições	06 a 09 de setembro de 2024
Homologação das inscrições – Etapa 1	10 de setembro de 2024
Resultado da Análise da Carta de Intenção – Etapa 2	11 de setembro de 2024
Resultado Final	11 de setembro de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso	12 de setembro de 2024 Horário: 8h Local: Administração Acadêmica
Início das Atividades	12 de setembro de 2024
Término das Atividades	19 de dezembro de 2024
Entrega do relatório e produção final	23 de dezembro de 2024

8.4 Qualquer alteração no cronograma do processo seletivo simplificado será feita por meio de



FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.
Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

uma nova divulgação desse calendário, devendo o candidato acompanhar o site da instituição.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do discente candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenação do NACEE.

Conceição do Coité, 05 de setembro de 2024.

Adna Reale dos Reis
Direção Acadêmica
FARESI

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Fonte: Arial, 12

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm

Margem superior/esquerda: 3 cm

Margem inferior/direita: 2 cm

CARTA DE INTENÇÃO

Conceição do Coité, “DIA” de “MÊS” de “ANO”.

À Liga (NOME DA LIGA, CONFORME ITEM 2.1) e ao Prof. (NOME DO DOCENTE RESPONSÁVEL, CONFORME ITEM 2.1),

Eu, (NOME COMPLETO), matriculado(a) no Curso de Bacharelado de (NOME DO CURSO) da Faculdade da Região Sisaleira através do número de matrícula (NÚMERO DE MATRÍCULA), declaro, por meio desta Carta, interesse em participar da seleção de discentes para o Projeto de Extensão da Liga (NOME DA LIGA, CONFORME ITEM 2.1)), promovido pelo Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE), considerando as seguintes motivações e justificativas:

(A partir daqui descreva as razões pelas quais você é apto(a) para participar do projeto, a maneira como você deseja contribuir com as atividades por ele desenvolvidas e como o projeto contribuirá para a sua formação. Apresente também a sua disponibilidade para participar do projeto, considerando os critério do item 2.1).

Escrever aqui seu nome completo e assinar na linha.

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO

BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação e condições de dedicação ao projeto	Máximo de 3 pontos
Relação da trajetória acadêmico-pessoal do discente com a proposta do projeto	Máximo de 2 pontos
Conhecimento da teoria a ser adotada no projeto	Máximo de 2 pontos
Conhecimento da metodologia a ser adotada no projeto	Máximo de 2 pontos
Clareza, objetividade e correção de linguagem	Máximo de 1 ponto
TOTAL	10 pontos

ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL

PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FARESI

RELATÓRIO FINAL

1- IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE			
Nome Completo:		Matrícula:	
E- mail:		Tel.:	
Curso:	Turno:	Período letivo em curso:	
Data de Nasc.:	CPF:	Naturalidade:	
Identidade:	Órgão emissor:	UF:	Data emissão:
Endereço:		Nº:	Bairro:
Cidade:		UF:	CEP:
Disciplina:		Orientador:	
Tel. (orientador(a)):		E-mail (orientador(a)):	
<p>Observação: Não alterar a formatação deste formulário. Relatórios formulados fora deste padrão não serão aceitos. O relatório final deve ser entregue impresso (digitado).</p>			
<p>2 INTRODUÇÃO (Breve descrição da importância e assuntos relacionados à disciplina. Máximo de 2.000 caracteres com espaço)</p>			
<p>3 OBJETIVO (S) DO PROJETO</p>			
<p>4- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES</p>			
<p>4.1 DENTRE OS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS, QUAIS FORAM OS MAIS SOLICITADOS? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)</p>			
<p>4.2 QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS DIFICULDADES DOS DISCENTES? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)</p>			

4.3 PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS (CASO TENHA UTILIZADO LABORATÓRIOS E/OU ALUNAS PRÁTICAS DESCREVER DE FORMA SUCINTA; MÁXIMO 500 CARACTERES COM

5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	2024.2		
	Set	Out	Dez

6 COMENTÁRIO (S) INERENTE (S) AO PROJETO DE EXTENSÃO DESENVOLVIDO: (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)

7 CONCLUSÃO (DESCREVER DE FORMA SUCINTA A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO NA INSTITUIÇÃO. MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO).

8 SUGESTÕES (MÁXIMO 500 CARACTERES)

Conceição do Coité, _____ de _____ de 2024.

Discente

Docente Orientador

ANEXO V - AVALIAÇÃO FINAL DO DISCENTE
(Nota atribuída pelo docente orientador. Anexar ao relatório final)

PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FARESI

Eu, Docente(a) (Esp./Me(a)/Dr(a)) _____,
orientador(a) do programa de extensão _____ do curso de
_____, da FARESI, reconheço que o (a) discente
_____ cumpriu com as atividades que
lhe foram atribuídas com extrema dedicação e competência durante todo o _____
período letivo do ano de _____.

Nota atribuída pelo(a) docente orientador(a) referente ao desempenho e atividades
realizadas pelo(a) discente no período de execução do projeto (0 – 10,0):
_____.

Conceição do Coité, _____ de _____ de 2024.

Docente Orientador(a)

Coordenação do NACEE